



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61

MOÇÃO DE REPÚDIO

Assunto: Alteração da data do Dia Nacional da Agenesia de Membros no Projeto de Lei nº 3.506/2020

Destinatários:

Aos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Deputados(as) Federais e Senadores(as) do Estado do Paraná

Considerando que o Projeto de Lei nº 3.506/2020, apresentado à Câmara dos Deputados, institui o *Dia Nacional da Agenesia de Membros* com o objetivo de dar visibilidade, promover conscientização e incentivar políticas públicas voltadas às pessoas com agenesia de membros em todo o território nacional;

Considerando que o projeto original, protocolado em 2020, fixava o **dia 30 de setembro** como a data oficial para esta comemoração, alinhando-se à legislação já vigente em diversos estados e municípios brasileiros, incluindo o **Estado do Paraná**, pioneiro ao instituir por lei o *Dia Estadual da Agenesia de Membros* em **setembro de 2019**;

Considerando que a tramitação do referido projeto se estendeu por cinco anos, com amplo respaldo social e mais de **19 mil assinaturas** em petição pública apoiando a escolha da data de **30 de setembro**, como expressão legítima da vontade da comunidade envolvida e de milhares de cidadãos brasileiros;

Considerando que, ao seguir para o Senado Federal, o texto sofreu **alteração injustificada** da data comemorativa para **25 de agosto**, desrespeitando o histórico de mobilização social, as leis estaduais e municipais já consolidadas, e o sentimento coletivo de toda a comunidade de pessoas com agenesia de membros e suas famílias;

Diante do exposto, esta Moção de Repúdio manifesta veemente discordância e profunda indignação com a mudança arbitrária da data do *Dia Nacional da Agenesia de Membros* para o dia **25 de agosto**, conforme aprovado na Câmara dos Deputados.

Reiteramos o **pedido de revisão desta alteração** e o **restabelecimento da data original de 30 de setembro**, conforme consta no projeto inicial e em consonância com as legislações estaduais e municipais já sancionadas em todo o Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

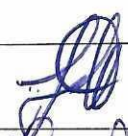
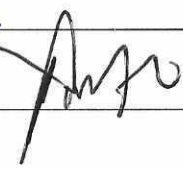
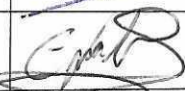
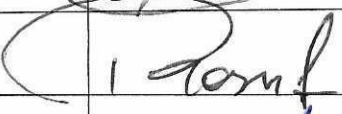
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61

Solicitamos aos parlamentares do Estado do Paraná que se posicionem publicamente em defesa desta causa, representando com responsabilidade e sensibilidade a vontade popular e o respeito à história de luta e reconhecimento das pessoas com agenesia de membros.

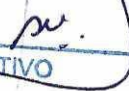
Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2025.

Vereadores

José Lima Lomba Presidente	
Thiago Henrique Carlos da Silva Vice-Presidente	
Astalair Tiba Monteiro 1º Secretário	
Joaquim Henrique da C. Silverio 2º Secretário	
Edgar Santos de Carvalho	
Maicon Cesar Rossi	
Marcos Mariano da Silva	
Reginaldo Cesar da Silva	
Sidineia de Oliveira Knupp	

 CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 27 de OUTUBRO de 2025


TÉCNICO LEGISLATIVO